

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA
Estado de Minas Gerais
Pça. Padre João Lourenço Leite, 53 -Centro
CNPJ - 18.239.608/0001-39

PUBLICADO NO
QUADRO DE AVISOS

Em: 28 / 11 / 2013

Lei 1956 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013.

"Autoriza a abertura de créditos especiais, utilizando as anulações parciais de dotação orçamentária".

O povo do Município de Ilicinea, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, DECRETOU e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para subvencionar as seguintes entidades respectivamente:

Caixa Escolar Centro Educacional Luriane Rosalves Ribeiro;
Caixa Escolar Professor Ismael Silva;
Caixa Escolar Professora Maria Elma Firmino;
Caixa Escolar Polo UAB de Ilicinea;

Art. 2º - A despesa constante no artigo 1º desta lei, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

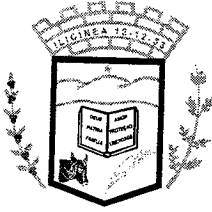
02 - Poder executivo	
06 - Departamento de educação	
04 - Setor de convênio e suplementação	
12 - educação	
361 - Ensino Fundamental	
473 - Difusão cultural	
4.421 - Para subvencionar o Caixa Escolar Centro Educacional Luriane Rosalves Ribeiro	
33.50.43.00 Subvenção	R\$ 6.000,00
4.422 - Para subvencionar o Caixa Escolar Professor Ismael Silva	
33.50.43.00- Subvenção.....	R\$ 4.000,00
4.423 - Para Subvencionar o Caixa Escolar Professora Maria Elma Firmino	
33.50.43.00 - Subvenção.....	R\$ 6.000,00
4.424 - Para subvencionar o Caixa Escolar do Polo UAB Ilicinea - MG.	
33.50.43.00 - Subvenção.....	R\$ 4.000,00
Total.....	R\$ 20.000,00

Art. 3º Os recursos necessários para atender o disposto no art.2º desta Lei, será as anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

MANUTENÇÃO ATIV. DEPTO. ADMINISTRATIVO

04.122.0402.4.009 - 3390.35.00 (37) - SERVIÇOS DE CONSULTORIA R\$ 8.000,00

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA O DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.

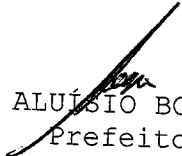


PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA
Estado de Minas Gerais
Pça. Padre João Lourenço Leite, 53 -Centro
CNPJ – 18.239.608/0001-39

04.122.0402.3.148 - 4490.52.00 (65)- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE -	-
.....	6.000,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO.	
24.122.0402.4.418 - 3390.39.00 - (73) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	
JURÍDICA.....	6.000,00
Total de reduções.....	20.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ilicínea, 28 de novembro de 2013.


ALUÍSIO BORGES DE SOUZA
Prefeito Municipal.

